



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 7/2017

TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO CNMP Nº 7/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO –
CNMP, E A PESSOA
JURÍDICA JMK SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JMK SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 12.148.207/0001-97, estabelecida à Quadra 1, Conjunto 8, nº 19, Setor Especial Vila Estrutural, Brasília/DF, CEP 71.266-050, neste ato representada por **JAILSON AMADOR DE BRITO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG sob o nº M7.546.032 SSP/MG, e no CPF sob o nº 998.850.186-20, residente e domiciliado em Brasília/DF e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6180.0005291/2017-85, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, relacionada ao Pregão Eletrônico CNMP nº 19/2014, considerando as demais disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo de rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 7/2017, a partir de 17 de setembro de 2019, a pedido da DISTRATADA, com anuência da DISTRATANTE, nos termos previstos na Cláusula Quatorze, parágrafo segundo, item 2, do Contrato Original, c/c artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente até o dia 16 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo DISTRATANTE, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga

respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa, salvo aquela que persistem a sobreviver, mesmo com o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao DISTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a publicação do extrato deste termo de rescisão no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo de rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
DISTRATANTE

**JMK SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA LTDA**
DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Amador de Brito, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 15:03, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 13/09/2019, às 15:50, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271058** e o código CRC **2CDDC13A**.